

Leilão

13 DE MAIO | SÁBADO ÀS 15H
FAZENDA GRAVATÁ - PIRITIBA/BA



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ

Liquidação de Plantel II

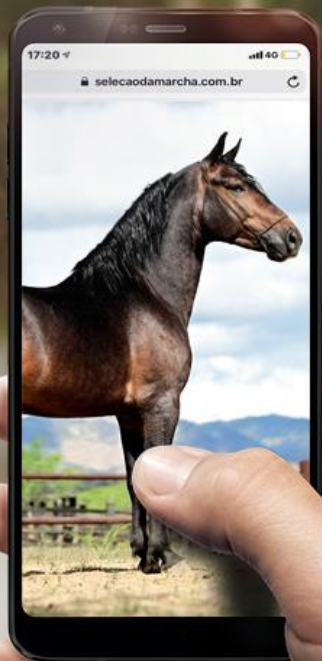
APOIO:



LEILÃO E ASSESSORIA:



Condição de pagamento
30x (2 à vista + 28 mensais)



INFORMAÇÕES E VENDAS:

FRED BRITO (77) 99917-0202

MATHEUS ROLIM (71) 99172-7633

MARCELO BRAGA (71) 98118-0423

VINI MADEIRA (71) 98193-1900



LEILOEIRA



CLIQUE NAS FOTOS PARA
ABRIR OS VÍDEOS

CADASTRO, CATÁLOGO E LANCES

WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR

EQUIPE DE VENDAS

ANDERSON SAMPAIO	(71) 98331-6765	LUIZ GUSTAVO	(75) 98366-1476
ANDRE AMADO	(71) 99139-4318	LUIZ JORGE	(73) 99128-5068
ANDRE COUTINHO	(21) 98750-0502	MANOEL NETO	(75) 99917-5587
BIG MARCHADOR	(71) 99239-2215	MARCELO BRAGA	(71) 98118-0423
DERA	(75) 98862-0974	MATHEUS ROLIM	(71) 99172-7633
DIJONE	(79) 99813-1050	MICHEL BARROS	(71) 99391-8328
DIOGENES DIDI	(71) 99417-6890	MOISES MP EM FOCO	(75) 99302-7833
DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936	NILSON BRITO	(11) 96760-1710
EDVAR	(32) 99971-1188	RODRIGO RUI	(75) 98187-6577
FLAVIO RAMOS	(75) 98134-5503	THEO VIEIRA	(71) 99611-2988
FRED BRITO	(77) 99917-0202	TIAGO ALVES	(77) 99991-1015
GABRIEL BARBARINO	(71) 99373-8096	VALDINHO LOURENCO	(81) 99680-5318
IVSON LOPES	(71) 98153-7372	VIDAL REIS	(31) 97533-3725
JOAO TROPA DE ELITE	(75) 99996-1661	VINICIUS MADEIRA	(32) 99824-0647
JOAO JOVENS DA MARCHA	(71) 99940-2586	VINICIUS RODRIGUES	(32) 99824-0647
LARA FONSECA	(73) 99109-4743	WALDEFRIDO RODRIGUES	(85) 99751-7675
LEO PICCOLO	(75) 98105-5634	ZE BOTINHA	(74) 99801-1111



♂ URUCUM DO PAU DA ROLA
ABAÍBA GLADIADOR x LARA A.J.

♀ DUQUESA DA PIPOCA
NACIONAL BELA CRUZ x FIORI LAGE DA CRUZ

01 - BRISA LASF

FÊMEA - 01/12/2005



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



PRENHIZ DE TIMONEIRO DA RIOCON



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SANGUE DE HERDADE CADILAC



USINEIRO H.B.
ORGULHO H.B. x LENDA H.B.



ITAPARICA QUERIDA
ITAPARICA EXCLUSIVO x ITAPARICA MIMOSA

02 - DUDA LASF

FÊMEA - 03/09/2012



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU AVÔ: FARAÓ F.K

♂ **HIRAN F.K**
FARAÓ F.K x AMIZADE MORRO GRANDE DA ZIZICA

♀ **PRINCESA DO MARFIM**
BALUKE DE MALTA x EVA DO MARFIM

03 – FAVORITA DA ITABIRA

FÊMEA - 26/12/2015



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.

♂ GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA

♀ PÉROLA DO MARFIM
BALUKE DE MALTA x HORA DO MARFIM

04 – GRETA GARBO LASF

FÊMEA - 27/11/2012



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



POTRO NETO DE GOMO E.A.O.

♂ ****
**** x ****

♀ ****
**** x ****

05 – MARTINICA ALTER DO CHÃO

FÊMEA - 10/02/2013



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



ITAPARICA SEREIA
QUARUP DA PEDRA VERDE x NORA VEGAS

06 - MULATA LASF

FÊMEA - 01/10/2012



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



SEREIA LASF
USINEIRO H.B. x ITAPARICA SEREIA

07 – NERO ALTER DO CHÃO

MACHO – 31/10/2017



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



IMPERATRIZ ALTER DO CHÃO
**** x ****

08 – PÉROLA NEGRA ALTER DO CHÃO

FÊMEA - 09/10/2019



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



PRENHIZ DE TIMONEIRO DA RIOCON



GOMO E.A.O.

LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



ITAPARICA SEREIA

QUARUP DA PEDRA VERDE x NORA VEGAS

09 - POCAHONTAS ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 16/01/2019



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.

♂ **GOMO E.A.O.**
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA

♀ **DUDA LASF**
USINEIRO H.B. x ITAPARICA QUERIDA

10 – PRESENTE ALTER DO CHÃO

MACHO – 30/12/2019



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.

LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



MARTINICA ALTER DO CHÃO

**** x ****

11 - PRIMAVERA ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 31/10/2019



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



BRISA LASF
URUCUM DO PAU DA ROLA x DUQUESA DA PIPOCA

12 - PRÍNCIPE ALTER DO CHÃO

MACHO – 20/04/2019



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU AVÔ: GOMO E.A.O.



KYOTO DO ALTO ALEGRE
S.P. MARUJO x PIABA NAMORADA



MULATA LASF
GOMO E.A.O. x ITAPARICA SEREIA

13 - PUMA ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 09/12/2019



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.

♂ **GOMO E.A.O.**
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA

♀ **SEREIA LASF**
USINEIRO H.B. x ITAPARICA SEREIA

14 – QUEBELLA ALTER DO CHÃO

FÊMEA - 16/08/2020



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.

LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



NIGÉRIA DO CAVALO AZUL

ZORRO JB DA OGAR x NIGÉRIA JB DA OGAR

15 – QUELINDA ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 29/07/2020



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



ITAPARICA SEREIA
QUARUP DA PEDRA VERDE x NORA VEGAS

16 - QUELUZ ALTER DO CHÃO

FÊMEA - 05/03/2020



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.

♂ GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA

♀ ITAPARICA ORLA
VIRADOURO MARIMBÁ x ITAPARICA UVA

17 - QUIMERA ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 04/12/2020



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SUA AVÔ: GODAR DO MINATTO

♂ **XAVANTE II DO BOM SOSSEGO**
GODAR DO MINATTO x KATIRA DO BOM SOSSEGO

♀ **MULATA LASF**
GOMO E.A.O. x ITAPARICA SEREIA

18 - QUIPROQUÓ ALTER DO CHÃO

MACHO – 07/12/2020



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SUA AVÔ: GODAR DO MINATTO

♂ **XAVANTE II DO BOM SOSSEGO**
GODAR DO MINATTO x KATIRA DO BOM SOSSEGO

♀ **GRETA GARBO LASF**
GOMO E.A.O. x PÉROLA DO MARFIM

19 - QUITANDA ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 17/12/2020



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SUA AVÔ: GODAR DO MINATTO

♂ **XAVANTE II DO BOM SOSSEGO**
GODAR DO MINATTO x KATIRA DO BOM SOSSEGO

♀ **NIRVANA DO AP**
VIOLEIRO DO RIOMAR x ITAPARICA HONRA

20 – RARIDADE ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 08/12/2021



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



DUDA LASF
USINEIRO H.B. x ITAPARICA QUERIDA

21 - REALEZA ALTER DO CHÃO

FÊMEA - 06/02/2021



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.
LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



SUMARÉ CARICIA
SUMARÉ UMBUZEIRO x SUMARÉ XALE

22 – RENDEIRA ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 05/09/2021



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: GOMO E.A.O.



GOMO E.A.O.

LAMPEÃO HO x LINDA ONDINA



NIGÉRIA DO CAVALO AZUL

ZORRO JB DA OGAR x NIGÉRIA JB DA OGAR

23 – ROMA ALTER DO CHÃO

FÊMEA – 20/07/2021



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SUA AVÔ: GODAR DO MINATTO

♂ **XAVANTE II DO BOM SOSSEGO**
GODAR DO MINATTO x KATIRA DO BOM SOSSEGO

♀ **DUDA LASF**
USINEIRO H.B. x ITAPARICA QUERIDA

24 - SEDUTORA ALTER DO CHÃO

FÊMEA - 05/02/2022



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SUA AVÔ: GODAR DO MINATTO

♂ **XAVANTE II DO BOM SOSSEGO**
GODAR DO MINATTO x KATIRA DO BOM SOSSEGO

♀ **GRETA GARBO LASF**
GOMO E.A.O. x PÉROLA DO MARFIM

25 - SINHÁ MOÇA ALTER DO CHÃO

FÊMEA - 31/01/2022



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU AVÔ: GOMO E.A.O.



MORUMBI LASF
GOMO E.A.O. x ITAPARICA SEREIA



ITAPARICA ORLA
VIRADOURO MARIMBÁ x ITAPARICA UVA

26 – SIRIGAITA ALTER DO CHÃO

FÊMEA - 16/04/2022



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU AVÔ: HAMLET DA CAVARÚ-RETÃ

♂ **SUMARÉ UMBUZEIRO**
ZANGADO DA OGAR x SUMARÉ QUITANDA

♀ **SUMARÉ XALE**
HAMLET DA CAVARÚ-RETÃ x SUMARÉ NUVEM

27 - SUMARÉ CARICIA

FÊMEA - 05/03/2015



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SEU PAI: PLUTÃO E.A.O.

♂ PLUTÃO E.A.O.
TIGRÃO KAFÉ x SAPOTI DO AEROPORTO

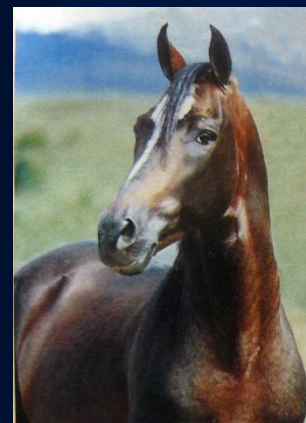
♀ PACATA E.A.O.
EMBLEMA E.A.O. x OSTRA AGISA

28 - UMAMÁQUINA E.A.O.

FÊMEA - 08/12/2016



HARAS
ALTER DO CHÃO
& FAZENDA GRAVATÁ



SANGUE DE JUPIÁ DA ESCADINHA



CADETE DO MURICY
OMOLU DE MAIRI x SANDY DO MURICY



DELTA DO PLANALTO
QUERUBIM BELA CRUZ x SOBERANA DO PLANALTO

29 - ÚNICA CINCO VÁRZEAS

FÊMEA - 01/02/2017

REGULAMENTO DO LEILÃO

1) DO REGULAMENTO DO LEILÃO: Os participantes, compradores e vendedores do leilão, obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrevogável as disposições consignadas neste regulamento, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las e cumpri-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil.

2) DA FORMA: O leilão será realizado na modalidade presencial, tendo início no dia 13 de Maio de 2023, às 15hrs (quinze horas), horário de Brasília. O site selecaodamarca.com.br exibirá os lotes do leilão, sendo captados os lances através da mesma plataforma, ou pela comissão de vendas. Excepcionalmente no caso dos lotes que receberem lance nos últimos 10 (dez) minutos que antecederem o encerramento oficial do leilão, o remate deste lote terá a sua prorrogação automática por mais 10 minutos e assim sucessivamente a cada lance que receber, por quanto tempo for necessário. Este sistema objetiva proporcionar condições equânimes de disputa, considerando as diferentes velocidades de internet e outras questões.

3) PRODUTOS: Participarão deste leilão, produtos da raça Mangalarga Marchador registrados junto à ABCCMM.

4) DOS LANCES E ACERTO DE CONTAS: O valor total do negócio, será o valor do lance multiplicado por 30 (trinta) parcelas, que é o total das parcelas a serem pagas. Sendo 2 (duas) parcelas pagas à vista, liquidadas no ato do negócio, mais 28 (vinte e oito) parcelas mensais fixas, sem correção, até o término do contrato.

4.1) DO LANCE MÍNIMO: Os lances terão incremento mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais);

4.2) DA FORMALIZAÇÃO: Após o fechamento do negócio, o comprador deverá assinar o contrato particular de compra e venda com reserva de domínio e nota promissória no valor total do negócio. A critério da leiloeira, os contratos podem ser assinados através da plataforma Clicksign, que utiliza assinatura digital com padrão ICP-Brasil, com ampla validade jurídica, cujas normas são estabelecidas pelo artigo 10 § 2 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

4.3) DO PAGAMENTO: fazer o pagamento das parcelas iniciais e eventuais taxas e comissões;

5) CADASTROS: O comprador, quando de sua primeira compra, deverá preencher com antecedência a ficha cadastral que estará disponível no site da SELEÇÃO DA MARCHA, www.selecaodamarca.com.br, com sua qualificação pessoal ou de sua empresa, para a emissão dos documentos necessários e devidas análises cadastrais. Podendo ser vedada a participação no remate de clientes não cadastrados pela Seleção da Marcha.

5.1) DAS ANÁLISES CADASTRAIS: A critério dos vendedoras ou da SELEÇÃO DA MARCHA, compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias poderão ter seus cadastros analisados para posterior confirmação do negócio e liberação dos produtos, garantindo ao vendedor o direito de solicitar avaliista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência à SELEÇÃO DA MARCHA antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado ao exclusivo critério do vendedor

6) TAXAS E COMISSÕES: Os valores devidos deverão ser quitados junto à SELEÇÃO DA MARCHA em data informada no documento de cobrança enviado logo após o fechamento do negócio. Em caso de defesa não será cobrada nenhuma comissão do vendedor.

6.1) DAS TAXAS E COMISSÕES DO VENDEDOR: Do vendedor será cobrada a comissão de 10% sobre os lotes vendidos.

6.2) DAS TAXAS E COMISSÕES DO COMPRADOR: Do comprador será cobrada a taxa de 5% de comissão de compra.

7) CANCELAMENTO: Na eventualidade do arrematante do leilão, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá a Empresa Leiloeira, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo título para cobrança de comissões de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.1) As taxas e comissões devidas são irreatáveis e irrestituíveis.

8) ICMS: O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor. No caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, cabendo a este último fazer o recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente em cada Estado, sendo o pagamento feito em conta corrente indicada pela SELEÇÃO DA MARCHA.

9) LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS: Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física, após o recebimento pela SELEÇÃO DA MARCHA, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador e se for o caso, pelos avaliistas. Ainda, no momento da retirada, o comprador deve estar adimplente com todas as obrigações assumidas.

9.1) DA NÃO RETIRADA: Animais liberados e não retirados até o prazo estabelecido no contrato, ficarão sujeitos ao custo de manutenção.

10) EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR, OVÚLOS E COBERTURAS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor, incluindo aí todos e quaisquer custos relativos à transferência do embrião, da mesma forma ocorre com a coleta e transporte de sêmen em caso de cobertura.

10.1) DA RECEPTORA: A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser imediatamente devolvida após o desmame do produto. O comprador poderá adquirir a receptora pelo valor de R\$ 2.000,00 a ser diluído nas parcelas do lote adquirido.

10.2) DOS EMBRIÕES A COLETAR: O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento.

10.3) DOS OVÚLOS: O reprodutor a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen

10.4) DAS COBERTURAS: O VENDEDOR disponibilizará o sêmen para retirada, após o COMPRADOR ter cumprido suas obrigações como pagamento de entrada, comissão e assinatura de contrato. O COMPRADOR deverá solicitar o sêmen ao VENDEDOR com 2 dias de antecedência. Toda despesa de coleta e entrega do sêmen é de responsabilidade do COMPRADOR.

11) DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS:

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irreatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

12) RESPONSABILIDADES DOS VENDEDORES SOBRE OS PRODUTOS DO LEILÃO:

12.1) DA SEGURANÇA DOS PRODUTOS: será de responsabilidade do vendedor a guarda, a manutenção e a segurança dos produtos leiloados

por até 60 dias, enquanto estiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade a partir do momento do seu embarque para o comprador.

12.2) GARANTIAS REPRODUTIVAS: os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos produtos ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por Médico Veterinário.

12.3) DAS GARANTIAS SANITÁRIAS: os vendedores comprometem-se a entregar os produtos acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

12.4) DA TRASFERÊNCIA: após a quitação das obrigações assumidas por parte dos compradores, comprometem-se os vendedores a realizarem às respectivas transferências junto à ABCCMM, de acordo com os dados fornecidos pelos mesmos, devendo o animal estar livre de pendências.

12.5) DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS: Todas as informações constantes no Catálogo têm total garantia e responsabilidade dos vendedoras.

12.6) DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS: Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrir mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outros.

13) DAS VENDAS E VALIDAÇÃO DOS LANCES: Os lances serão captados pelo sistema do site ou através da equipe de vendas. Sendo a venda concretizada pelo maior lance recebido, cabendo a SELEÇÃO DA MARCHA não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1) DAS VENDAS ANTECIPADAS: É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da SELEÇÃO DA MARCHA. O lote vendido será divulgado no site e não estará mais aberto a lances.

14) RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA: A SELEÇÃO DA MARCHA, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

15) DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.

Salvador, 18 de Abril de 2023.